

ATO DA MESA DIRETORA Nº 09/2025

Dispõe sobre o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Patrocínio-MG.

Considerando o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, que, dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG;

Considerando, ainda, a Portaria nº 27, de 10 de janeiro de 2025, que fixa o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio-MG;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Patrocínio-MG.

§ 1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente.

§2º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 2º O auxílio-alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e

IV - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 3º O pagamento do auxílio-alimentação será efetuado no vigésimo dia de cada mês via folha de pagamento complementar, antecipando-se para o dia útil anterior quando este recair em fim de semana ou feriado.

Parágrafo único. Na hipótese de ingresso ou desligamento do servidor, o valor do auxílio será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados no respectivo mês.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2025.

Níkolos de Queiroz Elias

Presidente

Leandro Maximo Caixeta

Vice-Presidente

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira

Nunes Reis

1ª Secretária

Adriana Fátima de Paula Magalhães

2ª Secretária

Nelio Humberto Souza Marques

Tesoureiro